CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 45 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 151, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º da **Portaria nº 151, de 16 de julho de 2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Estacionamento Frontal:
Destinado exclusivamente aos servidores efetivos. Serão disponibilizadas **12 (doze) vagas**, ocupadas por ordem de chegada, **das quais 3 (três) serão reservadas para servidores com deficiência (PCD), desde que comprovem a condição.**

....."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 151, de 16 de julho de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:99C619A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2026. Edição 4055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/